



Prefeitura Municipal do Amapá – AP

Diário Oficial do Município

PUBLICAÇÃO

EXECUTIVO

PUBLICADO NO DIA 30 DE JUNHO DE 2022.
LINK DA PUBLICAÇÃO: <https://bit.ly/37eINPK>

RESUMO

DECRETO 055 – Dispõe sobre exoneração de Diretora do Departamento de Normas, Controle Interno e Auditoria da Controladoria Geral e do cargo de Diretora do Departamento de Tributos, Cadastro, Arrecadação e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Amapá, e dá outras providências.





**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 055, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre exoneração de Diretora do Departamento de Normas, Controle Interno e Auditoria da Controladoria Geral e do cargo de Diretora do Departamento de Tributos, Cadastro, Arrecadação e Fiscalização Prefeitura Municipal de Amapá e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Amapá, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro no Art. 41, Incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar - NATALI BARATA CASTRO, dos cargos de Diretora do Departamento de Normas, Controle Interno e Auditoria da Controladoria Geral, nomeada pelo Decreto nº 013/2021 e do cargo de Diretora do Departamento de Tributos, Cadastro, Arrecadação e Fiscalização, nomeada pelo Decreto nº 023/2022, na qual exercia cumulativamente as atribuições de ambas as direções, a partir de 01 de julho de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Paço Municipal “Prefeito José Jocelyn Guimarães Collares”, em 30 de junho de 2022.


Carlos Sampaio Duarte
Prefeito Municipal de Amapá
CPF: 163.613.932-91



CNPJ: 05.989116/0001-19
Trav. Cônego Domingo Maltez, 64 - Centro
CEP: 68.950-000 - Fone (96) 90000-0000
prefeituraamapa@pma.ap.gov.br

PUBLICIDADE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE AMAPÁ**. A Prefeitura Municipal de Amapá da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://amapa.ap.gov.br/diario_oficial no link Diário Oficial.